

Aprova o ato que renova a
permissão à RÁDIO ZÉ LTDA. para
executar serviço de radiodifusão
sonora em frequência modulada na
cidade de Resende, Estado do Rio
de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 343 de 15 de abril de 2010, que renova por 10
(dez) anos, a partir de 30 de junho de 2006, a permissão
outorgada à Rádio Zé Ltda. para executar, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência
modulada na cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente